

MORAS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 45.333.109/0001-89

NIRE: 31300145247

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

1. DATA/HORA E LOCAL – Aos 23 de abril de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se os Acionistas da **MORAS PARTICIPAÇÕES S/A**, em sua totalidade, na Rua Whashington, nº 595, Sala 1, bairro Novo Mundo, CEP 38.407-716, na cidade de Uberlândia/MG.

2. CONVOCAÇÃO – Assembleia previamente convocada por edital de convocação datado de 18 de março e afixado na sede da MORAS PARTICIPAÇÕES S/A, em local de fácil visualização.

3. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS – Em conformidade com o disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os documentos pertinentes à presente Assembleia Geral Ordinária, foram devidamente colocados à disposição dos acionistas com antecedência mínima de 1 (um) mês da data de realização da presente assembleia, conforme exige a legislação aplicável.

PRESEÇA – Todos os Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, a saber:

ADAIR ANTÔNIO MORAS, brasileiro, natural de Xaxim-SC, nascido no dia 30 de março de 1968, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1.718.574 expedida em 04/03/2008 pela SSPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº. 670.645.409-59, residente e domiciliado à Praça Fausto Savastano, 42, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia-MG, CEP: 38.408-178, representado por seu procurador **VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da carteira de identidade nº 21.641.740 MG e inscrito no CPF sob o nº 507.723.501-59, residente e domiciliado na Alameda dos Pirineus, nº 1396, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.406-419;

LUCAS SILVERIO PUGLIANI, brasileiro, nascido em 23/04/1990, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº. 46247515 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 390.191.888-44, residente e domiciliado à Rua Jose Borim nº 296, Bairro Parque De Esportes, CEP nº 14500-000 na cidade de Ituverava – SP, representado por seu procurador **CAIO AUGUSTO RANDAM NUNES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 341.752 e no CPF sob o nº 228.855.198-43, residente e domiciliado na cidade de Ituverava/SP, com escritório na Rua Major Victor Venerando da Fonseca, 662, Centro, e-mail caionunes@adv.oab.sp.org.br.

GERVASIO PEGORARO, brasileiro, nascido em 03/08/1980, casado/em regime de separação total de bens, Engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 6079630684 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 806.490.500-10, residente e domiciliado à RUA PIRAJUBA, nº 1118, Apto 32, Bairro LIELEN, na cidade de Iturama - MG, CEP: 38280-000, representado por seu procurador **RAFAEL DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/MG sob o número 129181/O e inscrito no CPF sob o número 126.941.366-05, residente e domiciliado na Avenida dos Mandarins, nº 500, apartamento 305, bloco 3, Bairro Grand ville, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.407-661;

Ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA – Presidente: **VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**; e Secretário: **RAFAEL DA SILVA BARBOSA**.

MORAS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 45.333.109/0001-89

NIRE: 31300145247

5. **ORDEM DO DIA** – Deliberar sobre (i) as contas dos administradores; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) a destinação do lucro líquido do exercício; (iv) a forma de distribuição de dividendos entre acionistas; (v) demais assuntos de interesse dos acionistas.

6. **DELIBERAÇÕES** – Pelo Presidente foi instalada a Assembleia e lida a ordem do dia. Aberta a deliberação os acionistas deliberaram:

(i) Na primeira ordem do dia, foi feita a apresentação das contas da administração referente ao ano de 2024, com o detalhamento dos atos da administração e demais fatos relevantes do exercício. CAIO questionou o fato de os custos terem sido mantidos apesar da diminuição da receita e solicitou o compartilhamento de documentos complementares para visualização de determinadas despesas da Companhia. VALDINEY explicou que os custos fixos permaneceram iguais ao do exercício anterior, independentemente de faturamento, e concordou em enviar a documentação complementar ao acionista LUCAS. Após o término da apresentação e discussões pertinentes, os acionistas VALDINEY e RAFAEL deliberaram por aprovar integralmente as contas da administração. CAIO aprovou com ressalvas de que seja enviada a documentação solicitada.

(ii) Foi apresentada as demonstrações financeiras do exercício de 2024, consolidadas e já auditadas. Observou-se a diminuição da receita em comparação ao exercício anterior (2023). CAIO questionou o montante do capital destinado para giro do negócio, comentando que este parecia ser alto, e solicitou material complementar com a indicação comparativa e detalhamento dos custos e suas subclassificações. VALDINEY explicou que na verdade o capital de giro é baixo em relação ao EBITDA da Companhia, sendo que o adequado seria em torno de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Após o término da apresentação e discussões pertinentes os acionistas VALDINEY e RAFAEL deliberaram por aprovar integralmente as demonstrações financeiras. CAIO aprovou com ressalvas de que seja enviada a documentação solicitada.

(iii) Em seguida, realizadas discussões a respeito da destinação do lucro líquido do exercício para a distribuição de dividendos, os acionistas deliberaram por aprovar a destinação do lucro líquido do exercício da seguinte maneira:

MORAS PARTICIPAÇÕES	
<i>Detalhado ref. distribuição de lucros 2024</i>	
<i>LUCRO DO EXERCICIO</i>	R\$ 3.022.617,94
<i>(-) RESERVA LEGAL</i>	R\$ 26.550,59
BASE LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 2.996.067,35

(iv) Na quarta ordem do dia, aberta a palavra às partes, foi reconhecido a possibilidade de desproporcionalidade na distribuição dos dividendos aos acionistas, havendo sido proposto que a distribuição dos dividendos, especialmente em prestígio dos acionistas GERVÁSIO e LUCAS, como forma de reconhecimento a seus relevantes trabalhos desempenhados nos cargos de pesquisa, comercial e administração junto as empresas investidas, o que é feito amparado pelos art. 294 e 202 da Lei 6.404/76, e ainda pelo Estatuto Social conforme art. 18, II e art. 35. CAIO solicitou a apresentação de documentos complementares a respeito da distribuição de dividendos recebida. VALDINEY concordou por enviar a documentação. VALDINEY e RAFAEL deliberaram por aprovar integralmente a distribuição de dividendos.

MORAS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 45.333.109/0001-89

NIRE: 31300145247

CAIO aprovou com ressalvas de que seja enviada a documentação solicitada. Dessa forma a distribuição será feita da seguinte forma:

- a. Ao acionista ADAIR ANTÔNIO MORAS será distribuído o valor de R\$704.075,83 (setecentos e quatro mil, setenta e cinco reais, e oitenta e três centavos), mediante o pagamento, de R\$663.484,80 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e oitenta centavos), após os abatimentos das antecipações devidamente escrituradas em conta de adiantamento, sendo o saldo remanescente, reconhecido como dividendos a pagar, que serão requisitados por comunicação a tesouraria.
- b. Ao acionista LUCAS SILVERIO PUGLIANI será distribuído o valor de R\$458.922,06 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), mediante pagamento, após os abatimentos das antecipações devidamente escrituradas em conta de adiantamento.
- c. Ao acionista GERVASIO PEGORARO será distribuído o valor de R\$62.051,43 (Sessenta e dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), mediante pagamento, após os abatimentos das antecipações devidamente escrituradas em conta de adiantamento.

(v) Finalizadas as deliberações, foi aberta a palavra para quem quisesse fazer uso dela, sendo que ausente discussão sobre demais assuntos de interesse dos acionistas.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário que compuseram a mesa. Após, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente Assembleia Geral.

Este documento representa cópia fiel ao original lavrado em livro próprio.

ASSINATURAS DIGITAIS

Mesa: Presidente: **VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**; e Secretário: **RAFAEL DA SILVA BARBOSA**.

Acionistas:

ADAIR ANTÔNIO MORAS, representado por seu procurador VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA;
LUCAS SILVERIO PUGLIANI, representado por seu procurador CAIO AUGUSTO RANDAM NUNES;
GERVASIO PEGORARO, representado por seu procurador RAFAEL DA SILVA BARBOSA.